



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 162/2024 – FMS

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.764/0001-15, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.955/0001-53, com sede na Rua Aracaju, nº 60, Centro, Timbó/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **TIAGO RAFAEL KRIESER**, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e considerando que:

- Para o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, a Administração Municipal realizou o certame denominado Edital de Credenciamento nº 162/2024 - FMS, com vigência inicial cujo encerramento está previsto para o dia 04 de março de 2026;

- Há manifestação do Secretário Municipal de Saúde, informando a necessidade de uma prorrogação pelo prazo de 01 (um) mês (30 dias), sob o argumento de que "A prorrogação é requerida a fim de manter a prestação ininterrupta dos serviços até a homologação do novo edital, com revisão do Termo de Referência e adequações dos quantitativos e exames ofertados. A prorrogação é administrativa e economicamente vantajosa, pois assegura a continuidade dos serviços prestados, preserva as condições e valores contratados sem custos adicionais à Administração e evita a interrupção dos serviços essenciais";

- Há previsão expressa no Edital de Credenciamento nº 162/2024, em seu Anexo I (Termo de Referência), item 7, quanto à possibilidade de prorrogação da vigência, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

- A prorrogação se revela medida de interesse público, para evitar a interrupção de serviço essencial à população, mantendo-se inalteradas todas as demais condições, obrigações e responsabilidades pactuadas no edital originário;

RESOLVE, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e nas demais disposições legais aplicáveis, celebrar o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Edital de Credenciamento nº 162/2024 - FMS, destinado ao credenciamento de interessados na prestação de serviços de exames laboratoriais, fica, por meio deste instrumento, prorrogado por **01 (um) mês (30 dias)**, tendo sua vigência estendida de **05 de março de 2026 a 04 de abril de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 162/2024 - FMS, dos quais o presente instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.

E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Timbó/SC, 02 de março de 2026.

TIAGO RAFAEL KRIESER
Secretário Municipal de Saúde

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó – CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 – Fone: (47) 3382.3655 – CEP: 89090-040 – Timbó/SC

